

O Dia das Mães passou mas e o pagamento de hora extra dos professores?

É uma grande ironia, professoras programarem festas para o dia das mães nas escolas e muitas dessas professoras serem mães também, trabalhando em dias que não seriam o normal de trabalho, fazendo assim a chamada hora extra e sem, contudo recebê-las.

Além do dia das mães, elas organizam e trabalham também nas festas comemorativas que acontecem nas escolas, assim como: carnaval, páscoa, dia dos pais, festa de halloween, dia das crianças, festa junina e festa de fim de ano, etc.

No dia 6 de junho os professores deverão estar atentos ao reajuste dos salários, conforme Convenção Coletiva de Trabalho aprovada na assembleia do último dia 5 de maio, de 6,5%, bem como, o recebimento de horas extras realizadas no mês de maio, entre elas e, principalmente, as festas que se realizaram em homenagem às mães.

Qualquer desculpa da escola para o não pagamento como, por exemplo, a compensação de emendas de feriados ou adoção de banco de horas não possui qualquer fundamentação na lei e, portanto, uma forma de desrespeitá-la em prejuízo dos professores.

Diante disso, procurem imediatamente o sindicato denunciando através de nosso [site](#), pessoalmente em nossa sede ou, ainda pelo telefone (13) 3234-1071 de segunda a sexta das 8h às 17h, informando o nome da escola e o endereço.

Desta maneira o Sindicato estará se fortalecendo e garantindo à nossa categoria o respeito aos nossos direitos, convocando imediatamente as escolas e tomando as medidas jurídicas necessárias.

Professor: denuncie, participe e sindicalize-se.



16 a 19 de maio de 2012
São Paulo – SP

Congresso Educar – Feira Internacional de Educação.

A entrada para a Feira é gratuita

O que há de melhor no mundo em produtos e serviços para a educação, você encontra aqui.

Cadastre-se – Venha fazer parte do maior evento educacional da América Latina.

Congresso Educar – Feira Internacional de Educação.

Associados ao SINPRO SANTOS têm 15% de desconto, para efetivar esta condição diferenciada de pagamento, envie um e-mail para atendimento@futuroeventos.com.br.

Senado aprova férias escolares durante a Copa do Mundo

O Senado aprovou (09/05) a Lei Geral da Copa (PLC 10/2012), que prevê, entre outras medidas, a suspensão das aulas durante o torneio, de 12/06 a 13/07/2014. O projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e vai agora à sanção presidencial.

A adequação dos calendários escolares à Copa não constava da proposta que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso. A mudança é fruto de uma emenda apresentada na Câmara dos Deputados. O artigo 64 ficou, então, com a seguinte redação:

Art. 64. Em 2014, os sistemas de ensino deverão ajustar os calendários escolares de forma que as férias escolares decorrentes do encerramento das atividades letivas do primeiro semestre do ano, nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, abranjam todo o período entre a abertura e o encerramento da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.

Segundo os defensores da medida, cortar as aulas no período de Copa do Mundo, além de liberar os alunos para o evento internacional, também visa à melhoria no trânsito das cidades que sediarão os jogos.

A regra vale para todas as escolas - públicas ou privadas - e inclusive para o ensino superior. Mas a medida não é assim tão simples, já que envolve a adaptação dos calendários escolares, mantendo os 200 dias letivos. Entre as questões está: como antecipar as férias e cumprir os 200 dias letivos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)?

Uma das sugestões apontadas pelos relatores seria adiantar o começo do ano letivo para 20/01 e, assim, as férias poderiam começar em 10/06. Mas, no caso da educação privada, isso afetaria o recesso de 30 dias dos professores previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.

Quem define o calendário?

Cabe a cada escola definir o calendário escolar, respeitados os 200 dias letivos e algumas outras disposições específicas.

Na rede privada de SP, por força da Convenção Coletiva de Trabalho dos professores, o calendário tem que reservar 30 dias para as férias coletivas de julho e outros 30 dias de recesso, durante os quais o professor não pode ser convocado para nenhum tipo de trabalho.

Na rede estadual, a secretaria fixa apenas o primeiro e o último dia de aula, o período de férias dos professores, o recesso escolar (10 dias) e o número de dias destinados ao planejamento. A partir daí, cada escola define como distribuir os dias letivos, se haverá ou não emenda de feriado, datas do planejamento escolar etc.

A LDB garante às escolas autonomia na formulação do projeto pedagógico, do qual o calendário escolar é parte. Por esse motivo, as escolas gozam de liberdade para distribuir os dias letivos durante o ano.

Bastante flexível, a LDB limita-se a estabelecer o número mínimo de dias letivos (200), prevendo a possibilidade de o calendário adequar-se às "peculiaridades regionais, inclusive climática e econômica". Nas escolas rurais, ele pode se organizar de acordo com o calendário agrícola.

Aprovação da Lei

A FIFA (Federação Internacional de Futebol e Associados) pressiona os poderes brasileiros para a aprovação da Lei Geral da Copa desde o final de fevereiro, quando o projeto passou pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Apesar de só haver 12 cidades que sediarão jogos e algumas outras que acolherão equipes, a lei vale para todo o Brasil. Então, as escolas de todo o país devem pensar em como farão para compensar a antecipação das férias de julho.

Saiba mais em [Lei da Copa altera semestre letivo em 2014](#).

Fonte: [Fepesp](#)

Professores do Sesi e Senai: De olho nas diferenças retroativas

No dia 15/05, os professores do Sesi e do Senai receberam o vale de 30% do salário de maio, já reajustado em 8%. Além disso, foram pagas as diferenças referentes a março e abril.

Veja como conferir os valores retroativos:

	X	0,08	=	
salário março/2012				diferença devida
+				valor bruto, sujeito a
salário abril/2012				desconto de INSS e IR
valores brutos, recebidos em 31/03 e 30/04				

Importante! No final do mês, as diferenças salariais serão somadas ao salário de maio para cálculo do INSS e do imposto de renda.

Vale alimentação e refeição

As diferenças retroativas referentes aos meses de *março, abril e maio* serão pagos no final de maio, junto com o benefício de junho. Confira os novos valores:

Vale refeição no Sesi e Senai		
Valor vigente entre 1º/3/12 a 28/2/13 = R\$ 20,00		
faixa salarial	participação do SESI e SENAI	participação do professor
até R\$ 1.686,12	R\$ 17,84	R\$ 2,16
de R\$ 1.686,13 a R\$ 3.372,20	R\$ 16,89	R\$ 3,11
de R\$ 3.372,21 a R\$ 8.328,91	R\$ 15,94	R\$ 4,06
acima de R\$ 8.328,91	R\$ 14,81	R\$ 5,19

Vale-alimentação no Sesi e Senai			
Valores vigentes entre 1º/3/12 a 28/2/13			
Carga horária	Valor	Participação	
Até 14 aulas / horas	R\$ 44,70	Professor	R\$ 3,67
		Sesi / Senai	R\$ 41,03
Mais de 14 aulas / horas	R\$ 74,50	Professor	R\$ 6,12
		Sesi / Senai	R\$ 68,38

VEJA ABAIXO A TABELA REFERENTE AO VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MAIO DE 2012 E 28 DE FEVEREIRO DE 2013:

a) R\$803,68, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM ESCOLA QUE SÓ TENHA CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

b) R\$898,06, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ O 5º ANO, QUE LECIONAM NAS DEMAIS ESCOLAS.

c) R\$10,62 POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, OU NO PERÍODO NOTURNO, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO.

d) R\$11,82 POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO MÉDIO.

e) R\$11,24 POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES E EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E.

f) R\$16,50 POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS PRÉ-VESTIBULARES.

AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% DE HORA-ATIVIDADE.

AS ESCOLAS QUE REMUNERAREM OS SEUS PROFESSORES PELO PISO SALARIAL ESTÃO OBRIGADAS A CONCEDER A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS OU O ABONO ESPECIAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM SEDE E FUNCIONAMENTO NAS BASES TERRITORIAIS REPRESENTADAS PELOS SINDICATOS DE S. CARLOS, UNICIDADES, DRACENA, FRANCA, LINS, PRESIDENTE PRUDENTE, ARAÇATUBA E RIBEIRÃO PRETO, DEVERÃO CUMPRIR O MESMO PISO SALARIAL ACIMA, PORÉM, REFERIDOS ESTABELECIMENTOS TERÃO ATÉ 2 (DOIS) ANOS PARA SE ADEQUAREM À NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. PARA TANTO DEVERÃO SOLICITAR FORO CONCILIATÓRIO NO SIEEESP OU NA FEEESP PARA A CITADA ADEQUAÇÃO.

PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MAIO DE 2012 E 28 DE FEVEREIRO DE 2013: R\$700,00



Professor: não deixe de buscar sua Agenda 2012

A “Agenda do Professor 2012” foi feita especialmente para a organização do professor. Ela tem como tema as antigas civilizações das Américas e contém diversas informações e fotos sobre estes importantes povos a cada mês. A agenda também tem um espaço específico para você colocar seus horários de aula, fazer seu planejamento salarial e anotações diversas. Além disso, uma seção com importantes orientações sobre os direitos e as relações de trabalho dos professores.

Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato. – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.

SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los, Vamos mudar juntos!

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie. Telefone: 3234-1071

SINPRO Santos nas redes sociais

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no Facebook e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar.

Clique nos links abaixo

[Facebook](#)

[Twitter](#)

Convênios



Maysa Gomes Araujo
 Estética - Odontopediatria
 Prótese - Endodontia
 CRD 36.988

* Tabela de preços do SinproSantos
 * Parcelamos o seu Tratamento em até 10 vezes

R. Goiás, 119 - Santos - SP Tel: 3235-7475 / 3221-3948